



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Governando com o Povo
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 960/2008

De 05 de dezembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concurso público para escolha do Hino Oficial do Município de Sapé e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, autorizado a promover concurso público para a escolha do Hino Oficial do Município de Sapé, de acordo com o que dispõe o Regulamento e o Edital do referido concurso, Anexos I e II, respectivamente, e que passam a fazer parte integrante deste diploma legal.

Art. 2º - Autoriza, ainda, o Poder Executivo Municipal a arcar com os gastos a serem despendidos para a realização do concurso para a escolha do Hino Oficial de Sapé, no valor limite de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, em

específico no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2008 Paço da Prefeitura Municipal de Sapé, 12 de dezembro de


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DA PREFEITA

Lei 960/2008

ANEXO I – REGULAMENTO

1 - É direito de todo e qualquer cidadão, independente de raça, sexo, residência, formação cultural, religiosa e profissional, participar do concurso objeto do presente regulamento.

2 - O concurso será organizado e administrado por uma comissão especialmente nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

3 - Para participar do concurso, o concorrente deverá apresentar, no prazo a ser fixado em edital, a partitura da obra em 05 (cinco) cópias e uma gravação provisória da obra em CD ou MD.

4 - A comissão organizadora nomeará um corpo de 05 (cinco) jurados com formação musical, que escolherão a composição que melhor se adaptar ao objetivo do concurso em questão.

5 - O corpo de jurados levará em consideração os seguintes quesitos:

- a) letra;
- b) linha melódica;
- c) e harmonia.

6 - A composição a ser escolhida deverá ter andamento marcial, qualidade musical e, ao mesmo tempo, ser plausível de interpretação pela população musicalmente leiga.

7 - A letra deverá falar dos valores, da história, do povo, das lutas e das belezas que fazem o município de Sapé.

8 - O corpo de jurados, com base nas partituras e no CD ou MD, apresentados pelos concorrentes no ato da inscrição, escolherá as 10 (dez) melhores para uma execução pública, com local e data a ser fixada pela

comissão organizadora, quando então se fará a escolha da composição que será oficializada como HINO OFICIAL DE SAPÉ.

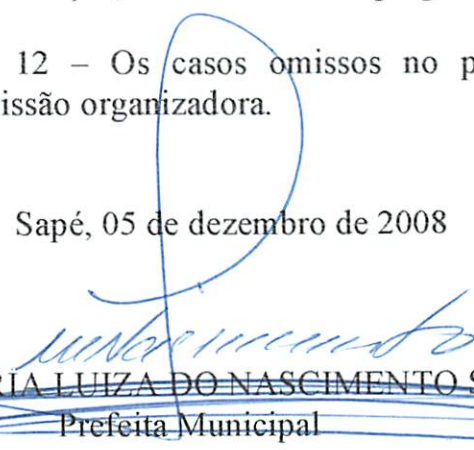
9 – No ato de inscrição os concorrentes assinarão documento cedendo, indefinidamente, os direitos autorais à Prefeitura Municipal de Sapé, mediante premiação a ser definida no edital, em caso de ser vitoriosa a sua composição.

10 – Em todas as publicações ou gravações do hino se fará menção à autoria do mesmo.

11 – Toda composição que contiver mais de quatro compassos de outra composição do conhecimento dos jurados ou comunicado com a devida comprovação, será considerada plágio e eliminada do concurso.

12 – Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Sapé, 05 de dezembro de 2008


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
~~Prefeita Municipal~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 960/2008

ANEXO II – EDITAL

1 – OBJETO – Concurso para a escolha do “HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ”.

2 – DA HABILITAÇÃO – Podem habilitar-se a participar do concurso objeto do presente edital qualquer pessoa, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e ao regulamento do concurso.

3 – DA INSCRIÇÃO – As inscrições estarão abertas no período de 02 de abril de 2009 a 30 de agosto de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada a Rua João Antonio de Sales, s/n, Bairro José Feliciano da Silva, no prazo determinado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:


- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) CD ou MD com gravação provisória da obra;
- c) Cinco cópias da partitura da obra;
- d) Declaração de cessão de direitos autorais à Prefeitura Municipal de Sapé, em caso de sua obra sair vitoriosa.

4 – DA PREMIAÇÃO – A obra vencedora receberá um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em troca da cessão dos direitos autorais.

5 – DA PRE-SELEÇÃO – Uma comissão julgadora especialmente nomeada e composta de pessoas com formação musical selecionará 10 obras dentre as concorrentes, que receberão uma premiação pela participação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para a apresentação pública em que se fará a escolha da melhor obra.

6 - DA EXIBIÇÃO PÚBLICA DAS 10 OBRAS PRÉ-SELECIONADAS E ESCOLHA DO HINO - A grande final do concurso acontecerá no dia 01 de dezembro de 2009, em local a ser posteriormente anunciado.

Sapé, 05 de dezembro de 2008


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal